



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2013 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, AGEEL – AGÊNCIA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.

Processo nº: 23117.006328/2013-51

Concorrência nº 003/2013

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria sita na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.648.387/0001-18, neste ato representado pelo seu Reitor, Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **AGEEL – AGÊNCIA DE GERENCIAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.805.248/0001-43, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Estrela do Sul, 470 – Bairro Martins, CEP: 38400-339, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Administrador, Júlio César Dâmaso Leandro, portador da Cédula de Identidade nº M-5.877.622 SSP/MG e inscrito no C.P.F. sob o nº 599.790.706-68, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.006328/2013-51, na modalidade Concorrência nº 003/2013, do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem o objetivo de:

- 1) Acrescentar serviços no valor de **R\$ 145.356,06 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos)**;
- 2) **Prorrogar o prazo de execução em mais 75 (setenta e cinco) dias, ou seja, o prazo de execução se expirará em 09/09/2014.**

Conforme justificativa anexada nas folhas de 976 até 991 do processo indicado na ementa deste termo aditivo, as quais integram o presente como se estivessem aqui integralmente transcritas.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Com o acréscimo de serviços citado na cláusula primeira, o valor global sairá de R\$ 889.050,00 (oitocentos e oitenta e nove mil e cinquenta reais) para R\$ 1.034.406,06 (um milhão e trinta e quatro mil quatrocentos e seis reais e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa Orçamentário: 61844
Elemento de Despesa: 4490.51
Fonte de Recurso: 0112
Nota de Empenho Nº: 2014NE802756-91


CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas..

Uberlândia, 11 de setembro de 2014.


UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA
Elmiro Santos Resende
Reitor


AGÊNCIA DE GERENCIAMENTO
DE ENERGIA ELÉTRICA LTDA.
Júlio César Dâmaso Leandro
Administrador

TESTEMUNHAS

Nome: Tarcísio Fernandes de Paula 

CPF: 029.938.376-80

Nome: Rita de Cássia Lima 

CPF: 888.907.086-20